ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	CAU/MG, TCU, Sociedade
ASSUNTO	Aprovação de súmulas referentes às reuniões n° 21, n° 22, n° 23, n° 24, n° 25, n° 26, n° 27 e n° 29 da Cathis, no exercício de 2021.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
DCATHIS-CAU/MG Nº 33.3.2/2022

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 7 de fevereiro de 2022, por meio de videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata, o art. 99-A, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o Art. 116, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que "as matérias apreciadas pelas comissões ordinárias e pelas comissões especiais serão registradas em súmulas que, após lidas e aprovadas nas reuniões subsequentes, serão assinadas pelos membros presentes às respectivas reuniões, e publicadas no sítio eletrônico do CAU/MG".

Considerando que a deliberação de comissão DCOA-CAU/MG n° 168.3.1/2018, de 15 de outubro de 2018, definiu o prazo de até o último dia útil do mês subsequente a realização de reuniões de Comissões para a publicação no Portal da Transparência de suas respectivas súmulas, pautas e deliberações, e outras providências.

Considerando a Instrução Normativa Nº 84 do Tribunal de Contas da União, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo TCU, que tem como um dos princípios realizar a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.

Considerando a Instrução Normativa Nº 84 do Tribunal de Contas da União, de 22 de abril de 2020, que estabelece que o Relatório de Gestão na forma de relato integrado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) deverá ser publicado até 31 de março do exercício seguinte.

Considerando que a seção Atas e Súmulas de Reuniões das Comissões do Portal da Transparência do CAU/MG, encontra-se desatualizada dos registros em súmulas das reuniões da Cathis-CAU/MG, no exercício de 2021.

Considerando que apenas as súmulas das 28ª e 30ª reuniões da Cathis-CAU/MG realizadas, no exercício de 2021, encontram-se publicadas no Portal da Transparência do CAU/MG no formato de Documento de Processamento de Texto (DOC) e Formato Portátil de Documento (*Portable Document Format*) com certificação digital.

Considerando a deliberação plenária DPOMG Nº 0110.3.3.3.2/2021, de 11 de janeiro de 2021, que aprovou a composição e elegeu como Coordenador da Cathis-CAU/MG para o exercício de 2021, o Conselheiro Lucas Lima Leonel Fonseca e como Coordenador Adjunto o Conselheiro Felipe Colmanetti Moura.

Considerando o inciso III, do Art. 104, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao ao coordenador de comissão ordinária ou especial responsabilizar-se pelas atividades da comissão junto ao Plenário do CAU/MG.

Considerando o inciso V, do Art. 4º, da Portaria Normativa N° 01, de 7 de maio de 2021, que dispõe que "independentemente da gravação e armazenamento do conteúdo da reunião, deverão ser lavradas as respectivas Atas ou Súmulas, na forma regimental".

Considerando o § 1º, do Art. 12, da Portaria Normativa N° 01, de 7 de maio de 2021, que dispõe que "§ 1º Excepcionalmente poderá ser admitida a assinatura por meio de certificado digital de apenas um membro ou pelo assessor técnico presente. Nesse caso, é recomendável que o documento seja elaborado e aprovado na própria reunião, com a sua leitura e aprovação pelos membros, com uso da voz e com a câmera conectada, para que reste inconteste a aprovação do membro do documento na gravação que ficará arquivada. Igualmente, caso o documento não seja elaborado durante a reunião,

é recomendável que se proceda ao registro da aprovação do Conselheiro ao documento em um meio que seja possível o arquivamento, como por exemplo a comunicação do consentimento acerca do teor por e-mail".

Considerando o § 2º, do Art. 12, da Portaria Normativa N° 01, de 7 de maio de 2021, que dispõe que "caso não seja possível colher as assinaturas de forma eletrônica, quando necessário, deverá ser realizada a posterior coleta de assinaturas físicas das deliberações, atas, súmulas, relatórios, votos, pareceres e demais manifestações realizadas, com vistas a regularizar a instrução".

DELIBERA:

1. Dar ciência à Presidência do CAU/MG de que a Cathis autorizou a publicação, no Portal da Transparência do CAU/MG, das súmulas referentes às reuniões n° 21, n° 22, n° 23, n° 24, n° 25, n° 26, n° 27 e n° 29 da Cathis, no exercício de 2021, com certificação digital de seu então, Coordenador Lucas Lima Leonel Fonseca e/ou de seus demais membros;
2. Solicitar que a Assessoria da Cathis-CAU/MG providencie junto ao setor TI, a publicação no Portal da Transparência do CAU/MG das referidas súmulas no formato de Documento de Processamento de Texto (DOC) e Formato Portátil de Documento (Portable Document Format), até o dia 31 de março de 2022.

DCATHIS-CAU/MG Nº 33.3.2/2022

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	X			
2	Lucas Lima Leonel Fonseca	TITULAR	X			
3	Felipe Colmanetti Moura	TITULAR	X			

Rosilene Guedes Souza _____
Coordenadora da CATHIS-CAU/MG

Lucas Lima Leonel Fonseca _____
Coordenador adjunto da CATHIS-CAU/MG

Felipe Colmanetti Moura _____
Membro Titular da CATHIS-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento por meio eletrônico e com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

MARCUS CESAR MARTINS DA CRUZ: 08187689757
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Data: 2022.02.07 17:38:57-03'00'

Marcus César Martins da Cruz
Assessor da CATHIS-CAU/MG